



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 193, DE 2015

(Nº 6.739/2013 NA CASA DE ORIGEM)

Institui o Dia Nacional do Trabalhador
em Locação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Trabalhador em Locação a ser comemorado todo dia 13 de julho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do calendário oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1177171&filename=PL+6739/2013

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.